Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de março de 2026 às 18:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8139533: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 035.26 - IL 005.26 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE BOCHA - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8139533

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 035/2026 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a entidade abaixo informada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação mediante locação de espaço físico contendo cancha adequada para a prática da modalidade esportiva de bocha, destinado à realização de atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município, em dias e horários previamente estabelecidos*".

Da Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 78.502.572/0001-66, com sede na Rua da Glória, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Luzerna/SC, neste ato representada pela sua Presidente, Bernadete Triquez Chiesa, inscrita no CPF sob o nº 892.xxx.xxx-72.

Valor contratado: R$ 20.000,00
Fundamento legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/cd341726-f974-4b9c-b74e-7d15a24203e8
Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Taís Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Luzerna (SC), 23 de março de 2026.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna